



EDITAL Nº 08/2020

EDITAL INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO INSTITUCIONAL AO EDITAL IFES/SETEC Nº 03/2020 – DE APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

As Pró-reitorias de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPI), de Extensão (PROEX) e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno para submissão de proposta institucional ao Edital Nº 05/2020 do Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Espírito Santo (IFES), com apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), para a **seleção de projetos voltados à iniciação tecnológica com foco na economia 4.0**, destinado às autarquias que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O presente Edital visa selecionar projetos para serem indicados como parte da proposta institucional do IFRJ a ser submetida ao Edital IFES/SETEC nº 03/2020 para apoiar **projetos de iniciação tecnológica com foco na economia 4.0**.
- 1.2. Iniciação Tecnológica é um conjunto de ações de estímulo ao envolvimento de estudantes em conhecimentos, práticas e metodologias atrelados ao desenvolvimento do pensar tecnológico e suas potencialidades. Nesse contexto, o objetivo do edital é oferecer cursos, oficinas ou atividades para desenvolver nos estudantes as habilidades relacionadas à utilização de novas tecnologias digitais, no contexto da economia 4.0.
- 1.3. A proposta institucional a ser submetida pelo IFRJ poderá ser composta por até 08 (oito) **projetos de inovação tecnológica**, com os respectivos **planos de trabalho**. Os projetos podem ser de cursos, oficinas ou atividades, que visem estimular o pensar tecnológico e a superação de barreiras ao aprendizado tecnológico. Esses projetos podem ocorrer dentro das instituições da Rede Federal, nas escolas municipais e estaduais, ou nas comunidades onde os estudantes residam.
- 1.4. Cada projeto deverá prever e articular uma série de atividades de integração de ensino, extensão e pesquisa, através de metodologias ativas, que venham desenvolver, nos estudantes, habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da economia 4.0, como, por exemplo, programação de software e aplicativos, realidade virtual e realidade aumentada, prototipagem de soluções tecnológicas, internet das coisas, inteligência artificial e robótica.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 1.5. A proposta institucional do IFRJ, a ser submetida deve, portanto, se basear em parcerias estabelecidas entre a instituição e secretarias municipais e/ou estaduais de educação, e ter aceite de escola(s) com alunos das redes públicas de ensino, principalmente os que estão no ensino médio e nos últimos anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano).
- 1.6. Ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, os projetos devem proporcionar aos seus participantes a imersão em atividades de formação e pesquisa aplicada, especialmente focadas no desenvolvimento de *soft e hard skills* relacionados ao uso das tecnologias digitais, ao empreendedorismo e à inovação.
- 1.7. Nos projetos, as propostas de aprendizagem devem ser direcionadas com uso de metodologias que priorizem a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutiva, a partir de problemas e situações reais.
- 1.8. As atividades poderão ser desenvolvidas em mais de um campus ou nas escolas parceiras. As equipes de formação podem ser multicampi, ou seja, os professores e estudantes membros das equipes podem ser de diferentes campi.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Estimular o interesse e a criatividade dos estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino quanto à iniciação tecnológica, bem como incentivar a participação de servidores e estudantes da Rede Federal.

3. DOS PROJETOS E DAS EQUIPES

- 3.1. Os projetos de iniciação tecnológica devem conter necessariamente as informações e a documentação prevista no **Anexo 1**, e tem prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses.
 - 3.1.1. Os projetos devem ter como foco as tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da economia 4.0 e explicitar a utilização de metodologias ativas.
 - 3.1.2. Os projetos devem prever o atendimento a, no mínimo, 160 (cento e sessenta) beneficiários, que deverão ser estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.
 - 3.1.3. A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos com tecnologias que caracterizam a economia 4.0.
 - 3.1.4. As atividades de iniciação tecnológica deverão ser executadas preferencialmente nas instalações da instituição da Rede Federal selecionada.
- 3.2. As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas, minimamente, pelos seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) coordenador, 1 (um) multiplicador, 1 (um) monitor e 1 (um) instrutor.
 - 3.2.1. É facultativa a a inclusão de monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 3.2.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 6 (Tabela 3).
- 3.2.3 Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.
- 3.3 O coordenador de projeto (CPO) deve:
- (a) ser o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes;
 - (b) ser servidor efetivo do IFRJ, responsável do projeto e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias;
 - (c) atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo a demanda dos planos de atividades de cada bolsista;
 - (d) na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pela PROPPI e pelos parceiros do Edital nacional, que são o IFES e a SETEC/MEC.
- 3.3.1 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e a PROPPI deverá ser informada para que possa comunicar o IFES e a SETEC/MEC.
- 3.4 O multiplicador do projeto (CLE) é o profissional especialista (colaborador externo), sem vínculo com o IFRJ, indicado pela secretaria de educação parceira, que tem como responsabilidade realizar a mediação institucional e pedagógica das ações entre o IFRJ e as escolas participantes da rede estadual ou municipal.
- 3.5 O instrutor (ECS) é o estudante de curso superior do IFRJ que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto, e com o apoio de metodologias ativas.
- 3.6 O monitor (ETM) é o estudante de curso técnico de nível médio do IFRJ que atuará como facilitador do aprendizado, junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de iniciação tecnológica.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

- 4.1. São elegíveis projetos que atendam aos seguintes requisitos, concomitantemente:
- (a) foco nas tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0;
 - (b) manifestar a utilização de metodologias ativas;
 - (c) prever o atendimento a, no mínimo 160 estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de ensino, separadamente ou em conjunto;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- (d) priorizar o atendimento a estudantes e escolas em situação de vulnerabilidade social;
 - (e) ter **declaração de compromisso** assinada pelo Diretor-Geral do campus ou do Reitor, se Reitoria (modelo **Anexo 3**);
 - (f) prever parceria com a secretaria de educação estadual e/ou municipal, e apresentar carta ou **declaração de concordância** do parceiro, em participar do projeto (modelo no **Anexo 2**);
- 4.2. **A parceria com instituições de ensino é pré-requisito obrigatório para a apresentação dos projetos.** Essencialmente por se tratar de uma atividade de formação aos estudantes da educação básica importante no contexto das transformações da economia 4.0. Quanto às questões operacionais, para garantir o apoio, por exemplo, ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações do IFRJ, ou para disponibilizar espaços físicos, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.
- 4.3. Para ser submetida, a proposta deve incluir um acordo de cooperação técnica já formalizado ou uma carta de apoio da(s) instituição(ões) parceira(s), sejam secretarias ou também escolas que desejem ser atendidas pelo projeto (**Anexo 2**).

5. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser submetidas, dentro do período estipulado no Cronograma exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>.
- 5.2. Caso o mesmo coordenador(a) submeta mais de 01 (um) projeto, será considerada apenas a última submissão ao formulário eletrônico dentro do período de inscrição.
- 5.3. No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico o servidor proponente deverá, obrigatoriamente, fornecer todas as informações solicitadas (pessoais e do projeto) e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias:
- (a) **Projeto**, de acordo com o modelo contido no **Anexo 1** deste Edital;
 - (b) **Declaração de concordância do(s) parceiro(s)**, em papel timbrado e devidamente assinado pelo responsável (**Anexo 2**);
 - (c) **Declaração de compromisso do campus**, assinado pelo Diretor(a) Geral ou seu substituto (**Anexo 3**).
- 5.4. É de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de inscrição originado ao final do processo de submissão. O servidor proponente deverá clicar sobre a mensagem "imprimir suas respostas" e, em seguida, "exportar para PDF", para gerar o arquivo de confirmação da inscrição.
- 5.5. O período de submissão/inscrição, conforme **cronograma** não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do modelo projeto (**Anexo 1**) deste Edital.

- 6.2. Os recursos financeiros mencionados no caput devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Total de recursos por projeto

Natureza	Valor (R\$)
Infraestrutura	53.666,67
Bolsas de pesquisa	70.000,00
Total	123.666,67

- 6.3. A distribuição das **bolsas de pesquisa** deve ser realizada pelo coordenador da proposta, detalhada no Plano Financeiro conforme modelo no **Anexo 1**, respeitando-se o limite de recursos previsto para cada proposta contemplada e seguindo as modalidades estabelecidas na **Tabela 2**, tendo por base os seguintes critérios de enquadramento:

- (a) *Professor coordenador da proposta (CPO)* – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e parcerias com o setor produtivo, com dedicação de 8 horas semanais;
- (b) *Instrutor (ECS)* – estudante de curso de nível superior matriculado no IFRJ, com dedicação de 20 horas semanais;
- (c) *Monitor (ETM)* – estudante de curso técnico matriculado no IFRJ, com carga horária semanal a ser definida pelo coordenador do projeto;
- (d) *Multiplicador (CLE)* – profissional colaborador externo de nível superior indicado pela secretaria estadual ou municipal de educação parceira do projeto, com dedicação de 10 horas semanais.

Tabela 2 – Valores das Bolsas de Pesquisa*

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível**	Horas Semanais	Valor (R\$)
Coordenador do projeto	CPO	DTI-B	8	1.200,00
Instrutor	ECS	ITI-A	20	400,00
Monitor	ETM	ITI-B	definir com coordenador	161,00
Multiplicador	CLE	DTI-C	10	550,00

(*) Refere-se à Portaria da SETEC/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014. (**) Refere-se à nomenclatura aplicada pelo CNPq e utilizada na Portaria da SETEC/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014. Os valores são fixos, não podendo ser objeto de alteração.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.3.1. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora da proposta receber bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa desde que tais projetos tenham objetivos distintos do previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital, e vice-versa.
- 6.3.2. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFES deverá ser informado.
- 6.3.3. Caso haja necessidade de afastamento do multiplicador por um período superior a 30 (trinta) dias, o multiplicador deverá ser substituído por profissional especialista indicado pela secretaria de educação parceira, apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFES deverá ser informado em prazo de até 15 (quinze), dias a partir da efetiva alteração.
- 6.3.4. Caso haja a necessidade de substituição do instrutor ou do monitor, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada ao IFES e proceder a inclusão de estudante de curso superior ou estudante de curso de nível técnico do IFRJ, respectivamente, aptos a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições em prazo de até 15 (quinze), dias a partir da efetiva alteração.
- 6.4. Para efeitos deste Edital, considera-se **infraestrutura de iniciação tecnológica** o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.
 - 6.4.1. Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.
 - 6.4.2. Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade da instituição de execução do projeto.
 - 6.4.3. Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pela instituição proponente a título de contrapartida.

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo de avaliação será realizado pelo Comitê Gestor de Avaliação das Pró-reitorias do IFRJ, com apoio dos avaliadores *ad hoc* dos programas de inovação cadastrados na Agência de Inovação, e considerando os itens estabelecidos na **Tabela 3** com os respectivos critérios em relação à unidade proponente e à proposta e seus projetos.
- 7.2. É vedado aos membros do Comitê Gestor de Avaliação:
 - (a) julgar projetos em que haja conflito de interesse;
 - (b) desvirtuar o parecer de um avaliador;
 - (c) divulgar, antes das datas previstas para cada etapa deste Edital, os resultados de qualquer julgamento.
- 7.3. Cabe apenas aos avaliadores que integram o Comitê Gestor de Avaliação avaliar o Mérito do Projeto com base nos critérios previstos neste Edital, conforme **Tabela 3**.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tabela 3 – Critérios com descrição e respectivos pesos para avaliação dos projetos

Item	Critério	Descrição	Peso	Nota
1	Qualificação da equipe	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos, considerando-se a aderência da equipe à proposta (quanto maior a qualidade, maior a pontuação): 1.1 Formação do coordenador (<i>CV Lattes</i>) e experiência em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1.2 Formação do multiplicador (<i>CV Lattes</i>) e experiência em atividades extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1.3 Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar);	1	0 a 5
2	Qualidade do Projeto	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade do projeto, maior a pontuação): 2.1 Clareza, relevância e pertinência dos objetivos; 2.2 Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias ativas e da tecnologia digital foco da iniciação tecnológica; 2.3 Exequibilidade do plano físico-financeiro.	2	0 a 5
3	Avaliação do impacto Social do Projeto	Este critério deverá ser analisado tendo como base fatores que evidenciem o contexto de vulnerabilidade do beneficiário do projeto (quanto mais baixos os indicadores, maior o impacto social do projeto): 3.1 IDHM do município onde situa-se a escola parceira do projeto; 3.2 IDEB Escola dos anos finais do ensino fundamental e/ou do ensino médio da escola parceira do projeto; 3.3 Outras informações que apontem para o contexto de vulnerabilidade social e educacional dos alunos a serem atendidos pelo projeto.	1	0 a 5

- 7.4. A nota atribuída aos projetos terá **valor máximo de 20,0 (vinte) pontos**, com utilização de uma casa decimal.
- 7.5. A nota final das propostas será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada item e seus respectivos critérios de acordo com a **Tabela 3**, considerando os pesos para cada item.
- 7.6. Serão eliminados os projetos que obtiverem nota 0,0 (zero) em algum dos critérios ou nota final inferior a 7,0 (setes) pontos.
- 7.7. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, nessa ordem, a nota obtida (**Tabela 3**) no critério 3 (Avaliação do Impacto Social), 2 (Qualidade do Projeto) e 1 (Qualidade da equipe).
- 7.8. Após a atribuição das notas, as propostas classificadas serão listadas em ordem decrescente de notas finais, para fins de classificação.
- 7.9. A nota será divulgada antes do resultado final, na página eletrônica <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, cabendo recurso por meio do envio de e-mail para inovacao@ifrj.edu.br, que será analisado pelo Comitê Gestor de Avaliação.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.10. O resultado final deste Edital será divulgado na página eletrônica <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, listando-se a pontuação final de cada proposta e o status no processo seletivo (aprovado e indicado ao Edital nº 03/2020 IFES/SETEC; aprovado e não indicado ao Edital nº 03/2020 SETEC/MEC; reprovado).

8. CRONOGRAMA

Seleção Interna – IFRJ	Data
Lançamento da chamada interna	28/07/2020
Prazo para impugnação do edital	28 a 29/07/2020
Inscrições	28/07 a 27/08/2020
Resultado preliminar da seleção interna	03/09/2020
Prazo para envio dos recursos administrativos da seleção preliminar (até 18h)	04/09/2020
Resultado final da seleção interna	07/09/2020
Encaminhamento dos projetos aprovados na forma de proposta única institucional	09/09/2020
Seleção Nacional – IFES/SETEC	Data
Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas na etapa 1 (análise documental)	23/09/2020
Prazo para recursos administrativos do resultado da etapa 1	24/09/2020
Resultado final da etapa 1	30/09/2020
Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas na etapa 2 (avaliação dos projetos)	21/10/2020
Prazo para recursos administrativos do resultado da etapa 2	23/10/2020
Resultado final da etapa 1 e resultado final da seleção	31/10/2020
Início das propostas aprovadas	09/11/2020

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição/submissão de projeto a este Edital implica o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Os projetos selecionados neste Edital serão cadastrados e terão a chancela da Agência de Inovação/PROPI e das demais Pró-reitorias para serem desenvolvidos nas instalações do IFRJ.
- 9.3. O proponente que, por motivos previstos na Lei N.º 8112/1990, se afastar do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, durante o período de vigência, poderá solicitar migração de seu projeto para outro proponente que esteja cadastrado como integrante do projeto, que dará continuidade às atividades previstas, atendendo às obrigações previstas neste Edital. Nesse caso, o proponente deverá realizar comunicado oficial à Pró-reitoria, que



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

providenciará os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade pelo projeto.

- 9.3.1. Para que a solicitação de migração seja aceita, o integrante deve pertencer ao quadro de servidores ativos do IFRJ, e assume a responsabilidade pelo projeto, devendo cumprir as condições e obrigações previstas neste Edital.
- 9.4. No caso de necessidade de troca ou substituição de estudantes envolvidos no desenvolvimento dos projetos, fica a cargo do coordenador(a) do projeto fazer as alterações necessárias ao bom andamento do trabalho. Sendo necessário a comunicação ao coordenador geral da proposta para controle e acompanhamento.
- 9.5. O indício de plágio na redação do projeto implicará na sua desclassificação, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 9.6. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), regulamentada pelo Decreto 5.563/2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996) e em conformidade com a Política de inovação do IFRJ e as orientações da Agência de Inovação/PROPI.
- 9.7. Todas as publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente o apoio da SETEC/MEC e do IFRJ.
- 9.8. Orientação, suporte aos projetos e outras informações sobre o Edital podem ser solicitadas através do e-mail inovacao@ifrj.edu.br ou propri@ifrj.edu.br.
- 9.9. Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, ou inadimplência em relação a quaisquer programas, a proposta submetida poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Comitê Gestor de Avaliação e homologados pelas Pró-reitorias.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2020.

Marcus Vinicius da Silva Pereira

Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

Alessandra Ciambarella Paulon

Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Ana Luísa Soares da Silva

Pró-reitora de Extensão



ANEXO 1 MODELO PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

→ As orientações destacadas em vermelho podem ser excluídas, sendo apenas como base de orientação e compreensão para preenchimento (o documento finalizado deve ser anexado junto ao formulário de submissão do projeto)

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 Dados da instituição da Rede Federal

Nome da Instituição: INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

2. EQUIPE

2.1 Preencha a tabela abaixo com os dados dos Membros da Equipe do Projeto:

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

2.2 Aqui você precisa discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.



IMPORTANTE LEMBRETE: Você deverá encaminhar **COMO ANEXO: cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do multiplicador, e o histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.**

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

(preencha os itens abaixo com texto referente ao projeto a ser executado)

- 3.1 Título do projeto
- 3.1.1 Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)
- 3.2 Objetivos (geral e específicos)
- 3.3 Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica
- 3.4 Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as metodologias ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.
- 3.5 Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)
- 3.6 Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de educação. Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas.

IMPORTANTE LEMBRETE: Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal ou de escola que pretenda participar do projeto, mas futuramente o IFRJ deverá formalizar acordo de cooperação com a instituição ou secretaria parceira.

4. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

(preencha os itens abaixo valorizando os resultados esperados do projeto, pois serão dados importantes para avaliação do projeto)

- 4.1. Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.
- 4.2 Descreva o IDHM do município a ser contemplado, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desse indicador.
- 4.3 Descreva o IDEB da(s) escola(s) municipal(is) e/ou estadual(is) onde ocorrerá a iniciação tecnológica, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desses indicadores.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4.4 Qual o principal diferencial do projeto submetido em relação a outros projetos similares no que diz respeito à formação desses perfis de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0?

5. METODOLOGIA ATIVA

(preencha o item abaixo valorizando as metodologias ativas a serem usadas no projeto, pois serão dados importantes para avaliação do projeto)

5.1 Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.

6. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO

(preencha o item valorizando os resultados esperados do projeto, pois serão dados importantes para avaliação do projeto)

6.1 Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo, 160 (cento e sessenta) estudantes. Descreva quantos estudantes serão impactados de forma direta a cada 6 (seis) meses.

7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura
VALOR TOTAL		

*Valor máximo para o item 7.1: R\$ R\$ 53.666,67. (insira o número de linhas que precisar)

7.2. Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
VALOR TOTAL					

*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 70.000,00. (insira o número de linhas que precisar)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço físico	Outras (descrever)
VALOR TOTAL					

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA
(modelo sugerido não obrigatório – cada institucional pode apresentar seu modelo de acordo
ou declaração de participação)

(Utilizar papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Instituição/sigla), CNPJ ou CPF nº _____ tem plena concordância em participar no projeto iniciação tecnológica intitulado _____, participando como Escola/Secretaria Parceira do **Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ)**, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas neste Edital.

Local e data.

Atenciosamente,

Nome do representante legal Cargo

Nome da Instituição



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO *CAMPUS*

Declaramos que estamos comprometidos com a execução do projeto intitulado _____, submetido por seu Coordenador(a) ao edital 08/2020, e que vamos zelar pela boa qualidade das ações e garantir, na implementação do projeto de iniciação tecnológica, os seguintes itens:

- a) receber, instalar e acomodar os equipamentos tratados nesta chamada;
- b) prestar, quando requisitadas, informações detalhadas sobre estudantes e professores capacitados, estudantes das equipes em processo de pré-incubação e incubação, indicadores tecnológicos e de produção acadêmica, assim como de parcerias estabelecidas com atores externos e da participação em eventos tecnológicos.
- c) realizar um evento de qualificação e disseminação do seu aprendizado adquirido com os projetos de iniciação tecnológica para servidores do IFRJ após o encerramento do Edital, com apoio da Agência de Inovação/PROPPI.

(Local e data).

Diretor-Geral do *campus*